



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NORMANDO BALDISSARELLI
RONDA ALTA - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

'Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município referente ao exercício de 2011, de responsabilidade do senhor José Fontana, acolhendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº. 0558-0200/11-7'.

O Vereador LÓRIS ANTÔNIO PEREGO, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, faz saber que este Poder Legislativo aprovou e esta Presidência promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Município de Ronda Alta – RS, referente ao exercício do ano de 2011, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, senhor José Fontana, acolhendo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, Processo nº. 0558-0200/11-7

Art. 2º - O Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi acolhido por unanimidade de votos.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2014.


Vereador Lóris Antônio Pérego
Presidente

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Ronda Alta - RS

Publicado de 10 a 22.09.2014

Local: Mural da Câmara Municipal.


Funcionário responsável